



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 31.07.2025 a 04/08/2025

Conflito de Atribuições nº 1.00074/2025-00

Relatora: Cons. Ivana Lúcia Franco Cei

Requerente: Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Notícia de Fato nº 1.29.000.009201/2024-84. Denúncia acerca da demora na análise de solicitações de passe livre dos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado pela Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo/RS no presente Conflito de Atribuições, para fixar a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para a apuração acerca da Notícia de Fato subjacente ao presente procedimento, nos termos do voto ao Relatora. Não proferiu voto o Conselheiro Moacyr Rey Filho. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual